



DESPACHO Nº 34/PRES/2026

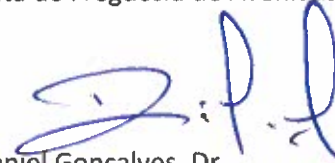
Designação de Tesoureiro e de Secretário da Junta de Freguesia de Avenidas Novas

Daniel da Conceição Gonçalves da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, Município de Lisboa, considerando que, nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, designadamente no disposto da alínea b) do n.º 2 e alínea e) do n.º 3, ambos do artigo 18.º daquele diploma legal, conjugado com o art.º 23.º n.º 2 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, DESIGNO para as funções de Tesoureiro, a Vogal do Executivo, **Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha** à qual competirá as responsabilidades inerentes ao Tesoureiro, que incluem a arrecadação de receitas, o pagamento das despesas autorizadas, a escrutinação dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos documentos assinados pelo Presidente, a validação de Ordens de Pagamentos e Despesa, a assinatura conjunta com o Presidente de contas bancárias das quais a Junta de Freguesia de Avenidas Novas seja titular, e ainda, considerando que nos termos do artº 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro é igualmente da competência do Presidente da Junta de Freguesia, a designação do Secretário da autarquia, é DESIGNADA para tal, na qualidade de secretário da Junta de Freguesia, a Vogal do Executivo, **Marina Barros Rodrigues** que, no âmbito do dever de coadjuvação, ou poderes que venham a ser objeto de delegação ou subdelegação, fazem parte das funções do Secretário, o disposto no n.º 3, do artigo supra mencionado, designadamente: a) A elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia; b) A certificação, mediante Despacho do Presidente da Junta de Freguesia, dos factos que constem dos arquivos da Freguesia e, independentemente de Despacho, o conteúdo das atas das reuniões da Junta. -----

O presente DESPACHO produz os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026, revogando e substituindo nessa data os DESPACHOS Nºs 32/PRES/2025 e 28/PRES/2025 respetivamente, e será objeto de divulgação pública, nos termos do art.º 56.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, sendo igualmente publicado no sítio da Internet da Freguesia, dando-se conhecimento do mesmo a todos os Serviços, na forma correntemente em uso. -----

Lisboa, em 31 de julho de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas,



Daniel Gonçalves, Dr